

DECRETO N° 6249/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 4059/2019, de 10-12-2019, decreta:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1102	Fundo Municipal de Assistência Social Atividade -2.075- Manutenção da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente	
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	R\$ 2.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1195 – FMAS-REPASSE MUNICIPAL	
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ 2.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1102	Fundo Municipal de Assistência Social Atividade -2.075- Manutenção da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1195 – FMAS-REPASSE MUNICIPAL	
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 12 de fevereiro de 2020

Celso Fernando Grando
Secretário Mun. da Fazenda

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi
Secretário da Administração
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 12 a 22-02-2020